



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**Edital do Programa Integrado de Bolsas (PIB) para Estudantes de
Graduação**

Programa de Extensão (PIBEx)

RETIFICADO

I - Do objeto

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) torna público o edital de seleção de Programas e/ou Projetos de Extensão da UFES para a concessão de bolsas para atuação de alunos de graduação.

Serão concedidas 200 bolsas no âmbito do Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação da UFES – Programa de Extensão (PIBEx), com vigência no período de julho de 2016 a junho de 2017.

II - Do período de requerimento

O período de inscrição de programas e/ou projetos será de 23 de maio a 10 de junho de 2016.

III - Dos concorrentes

Poderão concorrer os Programas e/ou Projetos de Extensão registrados e ativos no SIEX (www.sieux.ufes.br).

IV - Forma de inscrição

- a) As inscrições deverão ser enviadas pelo Coordenador do Programa e/ou Projeto para o e-mail **suporte.proex@ufes.br**;
- b) Requerimentos enviados fora do prazo serão desclassificados;
- c) A participação no Edital PIBEx implicará na aceitação, pelo coordenador do projeto e/ou programa e pelos alunos selecionados, das normas deste Edital, da Instrução Normativa nº 1/2016 da PROEX/UFES, da Resolução nº 46/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Resolução nº 12/2016 do Conselho Universitário da UFES;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- d) O Edital está sob coordenação da Divisão de Suporte a Projetos da PROEX, que pode ser contatada através do e-mail suporte.proex@ufes.br.

V - Documentos necessários

O Coordenador deverá enviar os seguintes documentos de inscrição:

1. ~~Formulário de atividade de extensão~~ **Formulário para registro de atividades de extensão**, disponível na aba “Formulários” da página eletrônica da PROEX (www.proex.ufes.br), preenchido e assinado;
2. Cópia do registro no SIEX;
3. Extrato de ata da reunião do Departamento em que foi aprovado o projeto;
4. Extrato de ata da aprovação do último relatório parcial, caso o Programa e/ou Projeto tenha sido iniciado antes de 2015.

A Divisão de Suporte a Projetos realizará a avaliação técnica das inscrições, que consiste em verificar a documentação obrigatória, e solicitará a complementação da proposta, quando necessário.

A confirmação de inscrição será enviada por e-mail pela Divisão de Suporte a Projetos aos coordenadores dos Projetos e/ou Programas.

VI - Dos critérios de seleção e carga horária exigidos

A Comissão de Avaliação de Projetos avaliará os requerimentos com base nos critérios definidos no Anexo Único.

A carga horária dos bolsistas selecionados pelas propostas classificadas será de 20 horas semanais

VII - Das bolsas

O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme previsto na Resolução nº 12/2016 – Cun/UFES.

A vigência das bolsas será no período de julho de 2016 a junho de 2017.

Cada programa e/ou projeto selecionado terá direito a uma (01) bolsa de extensão. Em caso de sobra de bolsas, os projetos classificados terão direito a mais uma bolsa, de acordo com a ordem de classificação e respeitando os critérios deste Edital, em especial a ponderação entre os critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Em caso de substituição de bolsista nesse período, os bolsistas assistidos pelo PROAES devem ser substituídos por outro bolsista também assistido pelo Programa.

VIII - Do cronograma

Lançamento do Edital	23/05/2016
Inscrição de projetos/programas	23/05/2016 a 10/06/2016
Divulgação da lista de inscrições confirmadas	10/06/2016 13/06/2016
Avaliação das propostas	13/06/2016 a 17/06/2016
Divulgação do resultado parcial	20/06/2016
Interposição de recursos	21/06/2016 a 24/06/2016 20/06/2016 a 22/06/2016
Resultado final	27/06/2016 23/06/2016
Entrega da documentação exigida para cadastramento dos bolsistas na PROEX (IN nº 1/2016 – PROEX)	23/06/2016 a 27/06/2016

Vitória, 31 de maio de 2016

Prof.^a Brunela Vieira de Vincenzi
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos

Prof.^a Angélica Espinosa Barbosa Miranda
Pró-Reitora de Extensão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO ÚNICO

1. Do projeto:	PONTUAÇÃO	MÁXIMOS
1.1 – Da Equipe extensionista:		
– Membros docentes	02 pontos por membro	10
– Membros técnico-administrativos	02 pontos por membro	10
– Membros discentes	01 ponto por membro	10
– Membros discentes assistidos pelo PROAES-UFES	02 pontos por membro	20
– Membros externos	01 ponto por membro	10
1.2 – Fundamentação:		
– Conceitualmente bem construído; com clareza de exposição	02 pontos	02
– Metodologia adequada	02 pontos	02
– Bibliografia pertinente ao tema	02 pontos	02
1.3 Natureza das ações e suas etapas:		
– Atividades de preparação pela equipe	02 pontos por hora	15
– Cursos com número limitado de vagas	02 pontos por hora	20
– Oficinas com número limitado de vagas	02 pontos por hora	20
– Evento científico aberto	02 pontos por hora	20
– Atendimento clínico	02 pontos por hora	20
– Exposição monitorada	01 ponto por hora	20
– Evento musical/cultural e artístico	01 ponto por hora	20
– Evento cultural literário	01 ponto por hora	20
– Assessoria e acompanhamento de ações de campo	01 ponto por hora	20
– Atividades de avaliação	01 ponto por atividade	10
1.4 – Objetivos e resultados esperados		
– Objetivos formativos e técnicos em benefício da equipe	05 pontos por objetivo	20
– Resultados esperados em benefício da comunidade favorecida	05 pontos por resultado	20
1.5 – Mérito extensionista:		
– Impacto social: produção de mudanças educativas	05 pontos	05
– Impacto técnico: produção de mudanças técnicas	05 pontos	05
– Produção de efeitos imediatos com ações pontuais*	05 pontos	05
– Produção de efeitos ao longo de um ano com ações articuladas*	05 pontos	05



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

– Produção de efeitos para além de um ano, impulsionando novas demandas*	05 pontos	05
– Avaliação do alcance das ações do projeto ao longo do tempo e em relação ao público alvo	05 pontos	05
2. Relevância Social		
– Econômica – proposta de economia solidária	05 pontos	05
– Educacional - escolar	05 pontos	05
– Ação social com famílias de baixa renda	05 pontos	05
– Ação social com um segmento da classe empresarial	05 pontos	05
– Saúde	05 pontos	05
– Cultural	05 pontos	05
– Formação técnica	05 pontos	05
– Ação social com servidores públicos	05 pontos	05
3. Relevância Acadêmica:		
– É vinculada à disciplina do curso	05 pontos	05
– É vinculado ao PPC do curso	05 pontos	05
– Gera crédito para integralização curricular	01 ponto por crédito	20
– É vinculado a estágio obrigatório	05 pontos	05
– É vinculado a estágio não obrigatório	05 pontos	05
– Promove evento acadêmico para o curso	05 pontos	05
– É vinculado a uma pesquisa registrada	05 pontos	05
– É interdisciplinar	05 pontos	05
4. Parceiros externos:		
– Tem parceria com órgão do governo federal, estadual e municipal	05 pontos por parceria	20
– Tem parceria com órgão ou empresa privada	05 pontos por parceria	20
– Tem parceria com entidade não governamental, ONGs ou Igrejas	05 pontos por parceria	20
– Tem parcerias com entidades comunitárias e sindicais	05 pontos por parceria	20
5. Produtos:		
– Produção de artigo para publicação em revista especializada, produção de livro	05 pontos	05
– Produção de documentário, ensaio fotográfico e filmagem das ações do projeto	05 pontos	05
– Publicação de materiais educativos	05 pontos	05
– Outros produtos (especificar)	05 pontos	05